

Debater

Casa

LISBOA

da Cidadania

**Erradicação da Violência
contra as Mulheres**

Debate Temático

Relatório Final
AML

Índice do Relatório final

Debate Temático Erradicação da Violência contra as Mulheres

	página
Programa Geral	1
1ª sessão - A Convenção de Istambul e o Direito Português - 3.3.2015	1
1ª parte – Abertura	1
2ª parte – Intervenção dos/as oradores/as	
Resumo	2
Prof.ª Clara Sottomayor	3
Dr.ª Elza Pais	4
Dr.ª Fátima Duarte	4
Dr.ª Elisabete Brasil	5
3ª parte – Intervenções do público	5
Sinopse	6
Síntese temática da 1ª sessão	6
Opinião das Relatoras	
DM Rosa Carvalho da Silva (PSD)	7
DM Maria Begonha (PS)	8
2ª sessão – Prevenção e protecção – 10.3.2015	11
1ª parte - Abertura	11
2ª parte - Intervenção das oradoras	
Resumo	11
Actriz Mariana Monteiro	12
Subcomissária Aurora Dantier	13
Dr.ª Margarida M. Martins	14
Prof.ª Dr.ª Anália Torres	15
Dr.ª Dulce Rocha	15
Dr.ª Sandra Benfica	15
3ª parte - Intervenções do público	16
Sinopse 1	17
Respostas do painel - sinopse 2	17
Síntese temática da 2ª sessão	18
Opinião dos Relatores	
DM Diogo Moura (CDS)	18
DM Floresbela Pinto (Ind)	20
3ª sessão - Processos Judiciais – 17.3.2015	
1ª parte – Abertura	22
2ª parte - Intervenção dos/as oradores/as	
Resumo	22
Dr. Daniel Cotrim	23
Dr.ª Teresa Féria	24
Dr.ª Maria Fernanda Alves	25
Dr.ª Fátima Messias	26
3ª parte – Intervenções do público	28
Sinopse 1	28

Respostas do painel - sinopse 2	29
Síntese Temática	29
Opinião dos Relatores	
DM José L. Sobreda Antunes (PEV)	30
DM Cristina Andrade (BE)	31
4ª sessão – Monitorização e Conclusões - 24.3.2015	
1ª parte – Abertura	32
Projecção da curta-metragem premiada “Zoo”, de Margarida Leitão	32
2ª parte - Intervenção dos/as oradores/as	
Realizadora Margarida Leitão	32
Prof. Dr. Manuel Lisboa	33
Mestre Beatriz Pacheco	35
Vereador João Afonso	36
3ª parte – Intervenções do público	37
Sinopse	38
Síntese Temática	39
Opinião dos Relatores	
DM Luís Lucas Lopes (PNPN)	40
DM Ana Páscoa (PCP)	41
Opinião do Grupo Municipal requerente do Debate Temático	42
DM Miguel Santos (PAN)	42
Conclusões e Recomendações	43
Conclusões	43
Recomendações à Câmara	44
Anexo 1 - Aprovação na 6ª Comissão Permanente	46



Relatório Global

Assunto: Debate Temático **Pela Erradicação da Violência contra as Mulheres**

Data: MAR2015

1.ª Sessão: Tema: ***A Convenção de Istambul e o Direito Português***

Relatores: DM Rosa Carvalho da Silva
DM Maria Begonha

Data: 03MAR15

2.ª Sessão: Tema: ***Prevenção e Protecção***

Relatores: DM Diogo Moura
DM Floresbela Pinto

Data: 10MAR15

3.ª Sessão: Tema: ***Processos Judiciais***

Relatores: DM Sobreda Antunes
DM Cristina Andrade

Data: 17MAR15

4.ª Sessão: Tema: ***Monitorização e Conclusões***

Relatores: DM Luís Lucas
DM Ana Páscoa

Data: 24MAR15

A 1.ª Sessão

Foi moderada pelo Sr. Deputado Magalhães Pereira, Presidente de 6.ª Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania e contou com a participação dos seguintes oradores convidados:

Prof.ª Dr.ª Clara Sottomayor: Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça;

Dr.ª Elza Pais: Presidente da Sub-Comissão da Igualdade da Assembleia da República;



Dr.ª Fátima Duarte: Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género da Presidência do Conselho de Ministros;

Dr.ª Elisabete Brasil: União de Mulheres Alternativa e Resposta.

O debate dividiu-se, como tem sido prática da Assembleia Municipal, em 3 (três) partes, uma Primeira com uma Nota Introdutória do Sr. Deputado-Moderador, uma Segunda pelas Intervenções dos Oradores convidados e uma Terceira pelas Perguntas e Pedidos de Esclarecimento colocadas/os por membros do público ou audiência, para o efeito previamente inscritos, assim como as respectivas respostas ou comentários pelos Convidados.

O relato do desenvolvimento do sub-Tema, *A Convenção de Istambul e o Direito Português*, conclui-se pela expressão da Opinião dos Relatores quanto ao que foi referido nesta 1.ª Sessão.

Primeira Parte

Procedeu o Sr. Deputado Moderador à apresentação dos Oradores convidados e dos Relatores escolhidos, realçando a importância singular do Debate requerido pelo Grupo Municipal do PAN que vem dar continuidade e concretização à decisão do Conselho da Europa recomendando a prossecução de iniciativas de divulgação da Convenção para a Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, conhecida como **Convenção de Istambul**, notando que o lugar adequado para o cumprir é decerto a sede da democracia de Lisboa, nesta Assembleia Municipal, explanando a metodologia do Debate, assim como os Tempos de intervenção atribuídos, forçosamente equitativos, de forma a permitir o desenvolvimento da sessão no Horário que as circunstâncias determinam.

Segunda Parte

RESUMO

As oradoras desenvolveram o conceito de violência de género e de assédio sexual, assim como a premência de alargamento dos conceitos de violação e coação e igualmente sobre os processos de ratificação e transposição para o direito português das determinações da Convenção, fundando as suas opiniões nas relações de poder entre homens e mulheres, historicamente desiguais e no esforço da sistematização de novos e mais claros ilícitos legais.



O presente debate concretiza a recomendação aos agentes sociais e políticos por parte do Conselho da Europa, para que apoiem e promovam iniciativas de esclarecimento e divulgação dos termos e objectivos da Convenção de Istambul.

A sessão de debate sobre o combate a todas as formas de discriminação e violência de género, prosseguiu com as intervenções das oradoras convidadas que disseram:

1. A Sr.^a Prof.^a **Clara Sottomayor**:

Evidenciou que a mais importante inovação no Direito Português por via da Convenção, foi a inclusão do conceito de violência de género, em reconhecimento que as mulheres são as vítimas primordiais e mais afectadas pelas diversas formas de violência reconhecidas, a saber, violência física e psíquica, social, económica, institucional e sexual.

Na sua exposição, destacou três temáticas presentes na **Convenção de Istambul** inovadoras no Direito de Família e Penal Português, que se prendem com a punição do assédio sexual, o alargamento dos conceitos de violação e de coação sexual, e também, as medidas de protecção de mulheres e crianças vítimas de violência doméstica, nos processos de regulação das responsabilidades parentais.

A propósito do assédio sexual salientam-se as considerações sobre o código de trabalho que já prevê a punição do assédio sexual por forma contra-ordenacional, mas sendo que a Convenção define uma abordagem mais eficaz ao fenómeno, pela criminalização da violação de direitos fundamentais da mulher no acesso ao trabalho e na sua integridade pessoal.

A Lei portuguesa define estes crimes de violação e coação sexual de forma muito distinta daquela que é inscrita na Convenção, questão também destacada no decurso do debate. O Código Penal português exige para que seja configurado um destes crimes que haja para além de um acto sexual não consentido, violência ou ameaça grave. A jurisprudência tem feito uma interpretação muito restritiva destes conceitos, o que não sucede com a Convenção de Istambul que assume que a maior parte das violações ocorrem em contexto relacional, sendo por isso, menos frequente a resistência física reconhecida no direito penal português enquanto factor de prova para os crimes de violação.

A abordagem da Convenção à violência doméstica impõe aos Estados o dever de introduzir no regime de guarda, quando existe direito de visita do progenitor,



medidas de protecção às crianças e mães. Esta provisão pressupõe alterações no Direito da Família, aprofundando a salvaguarda da criança.

2. A Dr.^a **Elza Pais**:

Relatou a forma como a *Convenção de Istambul* está a ser vertida para o ordenamento jurídico português, ressaltando que muitas das disposições da Convenção já existiam previamente na Lei Portuguesa. Considerou que Portugal dispõe de legislação e medidas abrangentes para o combate à Violência contra as Mulheres, assim como políticas estruturadas para a sua prevenção.

Destacou que Portugal foi um dos primeiros países a assinar a Convenção e que considera Lisboa como um exemplo qualificado, particularmente relevante, do envolvimento das Autarquias no combate da discriminação e violência de género.

Entende que a centralidade do combate à violência de género, está na promoção da igualdade e que estas são duas esferas de acção que se interpenetram. A violência de género sendo ela mesma uma forma de violência fundada em relações desiguais de poder, com base em causas históricas e culturais, encontra-se associada ao fenómeno de dominação. O reconhecimento de que a maior parte das vítimas de violência é sujeita a algum tipo de dominação sugere justamente a relação de tipo desigual.

3. A Dr.^a **Fátima Duarte**:

Manifestou concordância com as inovações que a Convenção traz para o Direito português, assim como na constatação de que a violência de género radica em relações desiguais de poder e na falta de cultura de igualdade de género.

Destacou que a importância política da Convenção se consubstancia numa tomada de posição multilateral europeia forte, com o Conselho da Europa a afirmar-se na liderança da defesa dos direitos fundamentais.

Também as questões do combate a situações de perseguição, tráfico humano, casamento forçado e mutilação genital feminina, foram adaptados e transpostos



para o ordenamento jurídico dos países membros da Comunidade Europeia, nos casos de omissão de legislação nessas matérias.

4. A Dr.^a **Elisabete Brasil:**

Sublinhou a importância do conceito de violência contra as mulheres no Direito da Família, reconhecendo que não obstante os avanços a nível nacional e internacional na defesa dos seus direitos, mantém-se ainda um quadro de diferenciação discriminatória no que toca aos direitos das mulheres.

Na sua opinião a Convenção de Istambul surge para Portugal não tanto enquanto desafio a nível do seu quadro normativo pré-existente, mas como uma oportunidade para uma abordagem holística de comprometimento da sociedade, do Estado e de todas as instituições e líderes políticos na sua implementação e monitorização.

Referiu também a dificuldade de viver numa cultura em que não existe verdadeira igualdade de género, numa sociedade ainda patriarcal, destacando a necessidade de medidas de protecção à vítima, incluindo a garantia de retorno à sua residência onde a vítima vivia com o agressor, aquando da denúncia,

Relevou que após a formalização de uma denúncia, o regresso à residência não se compadece com a sua segurança, colocando-a em risco superior ao anterior. Defendeu portanto o alargamento do estatuto de vítima, equivalente ao já existente de vítima de violência doméstica, com protecção alargada à mulher e às crianças, cuja segurança é evidentemente vital.

Terceira Parte

Intervieram os seguintes membros da audiência/público:

Sr.^a Deputada **Lúcia Gomes** (GM-PCP);

Sr.^a Arq.^a **Paula Nicolau** (GM-PAN);

Sr.^a Deputada **Natalina Moura** (GM-PS);

Sr.^a Deputada **Cláudia Madeira** (GM-PEV)

Sr.^a Deputada **Helena Roseta** (Indep.^{te}, Presidente da Assembleia Municipal)

Sr.^a **Teresa Sá e Melo**

Sr.^a Deputada **Floresbela Pinto** (Indep.^{te}).



SINOPSE

As Sr.^{as} Deputadas intervenientes questionaram sobre como resolver a questão da relação do poder parental em caso de violência doméstica e também a propósito da prevenção primária e minimização dos riscos da ocorrência de violência, assim como quanto à possibilidade da integração inequívoca do assédio sexual na legislação penal.

Referiram-se ao aniversário da proposição do Dia Internacional da Mulher, de que se congratularam, lamentando que a legislação do combate à violência contra as mulheres não seja devidamente cumprida e a falta de progressos no estabelecimento de uma Rede de Apoio à vítima.

Consideraram ainda serem necessários tribunais especializados de competência mista, que tratem questões de família e de crime e que a vítima seja isenta do pagamento de custas judiciais.

A Convenção de Istambul é exemplo de desenvolvimento de combate à violência, mas são necessárias mais iniciativas, mais formas de avançar na sua erradicação.

Na sua opinião será necessário assegurar às vítimas a manutenção da guarda dos filhos, sem a partilhar com os seus agressores, deixando de obrigar as crianças a visita, porque tal ideia incapacita a mulher de sair de casa. Serão também necessárias medidas de capacitação económica da vítima.

Existem já propostas para iniciativa legislativa versando questões de assédio sexual.

Foi sublinhada a dificuldade em retirar o agressor da casa da vítima, sendo imoral que aquele se mantenha em habitação municipal.

Defendeu-se que a única forma de acabar com a violência é as mulheres assumirem o poder político.

Síntese temática

Das intervenções dos oradores ressaltam como principais, os seguintes temas:

1. Premência no alargamento do que se entende por violação e coação e nos processos de ratificação e transposição para o direito português das determinações da Convenção;



2. Inclusão do conceito de violência de género;
3. Alteração da jurisprudência em termos de Direito da Família, no sentido de reforço de medidas de protecção às crianças e mães, quando no regime de guarda se verifica direito de visita do progenitor;
4. Reconhecimento de que a maior parte das vítimas de violência de género é sujeita a algum tipo de dominação fundada em relações desiguais de poder, provenientes de causas históricas e culturais;
5. Inovações introduzidas pela Convenção de Istambul, no combate a situações de perseguição, tráfico humano, casamento forçado e mutilação genital feminina;
6. Persistência de quadro discriminatório no direito português no que respeita aos direitos das mulheres numa sociedade ainda patriarcal;
7. Abordagem holística de comprometimento da sociedade, do Estado e das instituições na monitorização das disposições da Convenção;
8. Alargamento do estatuto de vítima de assédio, equivalente ao de vítima de violência doméstica, com protecção alargada à mulher e às crianças;
9. Tribunais de competência mista, em Direito de Família e Crime.

OPINIÃO dos RELATORES

1. da Sr.^a Deputada **Rosa Carvalho da Silva**

O tema em análise na primeira sessão do debate “ Erradicação da Violência Contra as Mulheres” versou sobre A Convenção de Istambul e o Direito Português e foi muito participado e, a par do conhecimento mútuo dos intervenientes, que incidiu essencialmente sobre a *Convenção de Istambul* e a sua concretização no Direito Português [entrou em vigor no direito português no pretérito dia 1 de Agosto de 2014], ficou evidente que há ainda muito por fazer, sendo que as questões suscitadas pelos oradores e pelo público presente no referido debate passam por um maior rigor legislativo com repercussão na prevenção e combate à violência doméstica.

A esse propósito cumpre realçar que o ordenamento jurídico português acolhe – embora incipientemente – no quadro da violência doméstica, algumas medidas sancionatórias, nomeadamente, a Lei n.º 59/2007, de 4SET e a Lei n.º 112/2009, de 16SET, estabelecem o enquadramento jurídico do crime de violência doméstica e o regime aplicável à prevenção da violência doméstica e à protecção e assistência das suas vítimas.

Contudo, o combate à violência doméstica não pode deixar de assegurar de forma clara e transparente uma maior comunicação activa, sendo por demais evidente

que só uma política de responsabilização de todas as instituições poderá propiciar uma maior confiança no resultado final, ou seja: que o estatuto para vítimas de violência doméstica seja alargado a toda a tipologia de crimes que ponham em causa a ofensa à integridade física grave e psicológica.

Dito isto, é inegável que embora a *Convenção de Istambul* assente numa profunda preocupação no modo como as mulheres e as jovens estão expostas, sendo certo que a conjuntura actual da sociedade não propicia indicadores fiáveis de que a curto prazo poderão ser encontradas soluções quer a nível económico quer sociológico que colmatem a problemática existente, não será demais salientar o n.º 1, do artigo 25º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o “Direito à integridade pessoal”, o qual garante “*A integridade moral e física das pessoas é inviolável.*”. *Pelo que compete ao legislador encontrar medidas de protecção às vítimas.*

In casu, a problemática em apreço tem sido considerada por vários instrumentos internacionais a que Portugal se encontra vinculado, no sentido de encontrar soluções exequíveis para a prossecução de uma estratégia concertada contra a violência doméstica nas várias áreas que tal intervenção possa assumir, conforme se retira do parágrafo 112, da *Plataforma de Acção de Pequim*, que se passa a citar: *A violência contra as mulheres é um obstáculo à concretização dos objectivos da igualdade, desenvolvimento e paz [...] viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais. [...] Em todas as sociedades, em maior ou menor grau, há mulheres e raparigas sujeitas a abuso físico, sexual e psicológico, qualquer que seja o seu nível económico, classe e cultura. O baixo estatuto social e económico das mulheres pode ser tanto causa como consequência da violência contra as mulheres.*

Importa assim verificar:

- a) Se existe monitorização e estudo da problemática da violência doméstica nas suas várias áreas, com incidência sobre a prevenção primária;
- b) Quais as medidas de apoio e protecção às vítimas de violência doméstica com incidência nas normas jurídicas e/ou penais, no direito da família, não devendo o legislador, somente, dar provimento e acolher no ordenamento jurídico português os Tratados Internacionais e/ou Convenções, mas criar meios através de políticas públicas de sensibilização nas escolas para que a problemática ora em apreço possa com as futuras gerações ser erradicada, assegurando assim um comprometimento da sociedade.

2. da Sr.ª Deputada **Maria Begonha**

A 1ª Sessão do debate “Erradicação da Violência contra as Mulheres” subordinada ao tema da Convenção de Istambul e o Direito Português” evidenciou que a erradicação da violência de género, é em si mesma, a



erradicação da desigualdade de género, e por isso, o aprofundamento da igualdade plena.

O reconhecimento de que as mulheres são o alvo mais frequente de formas de violência (doméstica, no namoro, assédio, entre outras), a par do reconhecimento do conceito da violência de género, envolve-nos num debate mais profundo acerca das condições de igualdade no nosso país, e na nossa cidade.

O reconhecimento de que a violência de género é sintomática de uma relação desigual de poder, ou antes, o reconhecimento de que um número alarmante de mulheres e jovens mulheres em Portugal e na Europa já foram vítima de alguma forma de violência ou discriminação, catapultam-nos directamente para a questão do cumprimento pleno dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos e cidadãs.

A Convenção de Istambul e a sua ratificação é sem dúvida um marco positivo do aprofundamento do combate à violência e discriminação, e do aprofundamento da protecção da vítima de violência no nosso país. Devemos, no entanto, olhar com frontalidade para o crescente número de homicídios em contexto de violência doméstica, o aprofundamento da desigualdade salarial entre homens e mulheres, os crescentes casos de violência no namoro sinalizados, a par do aprofundamento das desigualdades na distribuição da riqueza dos últimos anos no nosso país, e reconhecer que existe um longo caminho pela frente, que poucos avanços teve nos últimos anos com recuos civilizacionais substanciais na perda de direitos sociais.

Esta perda de direitos sociais, a par de um problema cultural e estrutural que coloca na nossa sociedade diversas mulheres num patamar de desigualdade no seio da família ou mesmo em contexto de trabalho, teve consequências mais agravadas para as mulheres, por virtude das despesas com saúde e educação (apenas para enumerar algumas) serem tantas vezes suportadas pelas mulheres, que no nosso país ainda têm um papel desigual na parentalidade, muitas vezes exclusivamente a seu cargo. É a este papel cultural, tão debatido pelo painel convidado e intervenções, que também se deve a necessidade reforçada de protecção das vítimas e garantia das suas condições sócio-económicas para que possam abandonar o meio da sua agressão, e o seu agressor (muitas vezes acompanhadas dos filhos), em liberdade e com a garantia da protecção do Estado. A protecção do Estado nesta matéria, entende-se na opinião da relatora, pelo assegurar dos apoios económicos, habitacionais e de protecção necessários, e uma profunda alteração na regulação da guarda e custódia paternal, contribuindo assim para uma verdadeira política de protecção da vítima e



prevenção de que a violência não seja reincidente, assim como assegurando que as crianças ou jovens não são expostos a mais, ou maior violência.

É preciso fazer o reconhecimento do aprofundamento da legislação em matéria de violência de género, assédio sexual e outras formas de discriminação ou exploração, que a par de outras matérias que dizem respeito à liberdade e igualdade de direitos no nosso país, se regista uma positiva evolução, para os quais a JS e o PS têm tido um papel determinante. No entanto, e porque os direitos fundamentais não se referendam, não se questionam e não dizem respeito apenas aos sectores da população afectados, entendemos que o combate a todas as formas de discriminação, e a discriminação de género em particular, é uma matéria transversal à sociedade, e por isso, a todos os órgãos de soberania e representação política, se exige empenho em inovar na legislação e numa política de prevenção da violência de género.

A Câmara Municipal de Lisboa, por sua iniciativa, lançou o I Plano Municipal Contra a Violência Doméstica, aprovado em sede da AML, vinculando todos os Deputados ao combate intransigente pela erradicação de todas as formas de violência de género e dando um importante passo em cumprir o desígnio de que a erradicação da violência e discriminação é uma causa e prioridade das políticas públicas do governo da cidade. Devemos também referir que o presente debate procurou constituir-se enquanto mecanismo de consciencialização pública do problema, e enquanto tal, dignificar o nosso debate no seu objectivo de contribuir para a sensibilização e consciencialização para o problema da violência contra as mulheres.

Por último, tecemos uma consideração sobre a participação do público, cuja intervenção foi indispensável ao debate, mas para a qual é preciso encetar mais esforços para envolver os lisboetas. Reconhecer que o debate foi pouco participado pelo público, é também o reconhecimento de que esta temática não é ainda uma preocupação transversal na sociedade civil, e evidencia o longo trabalho de sensibilização que os organismos públicos, mas também outros agentes que se dedicam à prevenção e apoio às vítimas de violência de género têm pela frente. Reconhecendo a fraca presença de camadas mais jovens da população no debate, e sabendo que a sensibilização para este problema tem que atingir a consciência e sensibilização dos mais jovens, constatamos que um maior envolvimento junto das forças vivas e organizações de jovens é necessário em futuras iniciativas, para o qual todas as forças políticas devem contribuir.



A 2.ª Sessão

Foi moderada pela Sr.ª Deputada **Simonetta Luz Afonso**, Presidente de 7.ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto e contou com a participação das seguintes oradoras convidadas:

Subcomissária **Aurora Dantier**: Polícia de Segurança Pública;
Dr.ª **Margarida M. Martins**: Associação de Mulheres contra a Violência;
Prof.ª Dr.ª **Anália Torres**: ISVCSP/CIEG;
Dr.ª **Dulce Rocha**: *Instituto de Apoio à Criança*;
Dr.ª **Sandra Benfica**: Movimento Democrático de Mulheres e Coordenadora do Projecto *Tráfico de Mulheres – Romper Silêncios*.

Como tem sido norma, o debate teve (três) partes, uma Primeira com uma Nota Introdutória da Sr.ª Deputada-Moderadora, uma Segunda pelas Intervenções das Oradoras convidadas e finalmente uma Terceira pelas Perguntas e Pedidos de Esclarecimento colocadas/os pelo público ou audiência, assim como as respectivas respostas ou comentários pelas Oradoras.

O desenvolvimento do subtema **A Convenção de Istambul – Prevenção e protecção**, termina com a Opinião dos Relatores quanto ao que foi referido nesta 2.ª Sessão.

Primeira Parte

Procedeu a Sr.ª Deputada Moderadora à apresentação das Oradoras convidadas e dos Relatores escolhidos, realçando que muito ainda terá que ser feito para alcançar a paridade entre homens e mulheres, continuando a ocorrer com alarmante frequência, casos de violência física e psicológica extrema. O remédio só pode estar na educação, desde a mais tenra infância, dos rapazes e raparigas, habituando-os a viver em sã convivência. Por vezes são morosos os processos de mudança de mentalidade, mas não se pode desistir.

Segunda Parte

RESUMO



As oradoras convidadas afirmaram de forma vigorosa o reconhecimento da igualdade dos sexos, com igual responsabilidade, independência, direitos e liberdade e que a prevenção da violência passa pela informação e educação.

Não são portanto aceitáveis quaisquer comportamentos que coloquem as mulheres em situação de submissão ou de indignidade.

Um cidadão informado é um cidadão capacitado, pelo que a intervenção com crianças e jovens deve incidir em acções de sensibilização e esclarecimento nas Escolas.

A violência sé será controlada pelo trabalho diário na vida das pessoas.

Quanto maiores são os factores de fragilidade, isolamento e dependência da vítima, maior é a dificuldade de libertação do ciclo de violência.

As vítimas de violência enfrentam a necessidade de fugir de casa e do agressor, deixando os filhos e integrando uma casa-abrigo, sendo portanto imperioso estabelecer casas de contenção para o agressor.

Existem situações contraditórias em que o Tribunal de Família atribui a Responsabilidade Parental Partilhada mesmo perante um crime de violência doméstica comprovado no Tribunal Cível.

É imperativa a intolerância total em relação à violência e a devolução da qualidade de crime público da violência doméstica e de género e o abuso sexual de crianças.

Produção de publicação a utilizar nas Escolas, como as do Conselho da Europa, em Parceria com o Instituto de Apoio à Criança.

A violência de género traduz as desigualdades sociais e económicas e as discriminações que sofrem as mulheres, na sociedade, no trabalho e na família.

A degradação das condições de vida, as privações materiais, a exclusão do exercício dos direitos económicos e sociais são também causa da violência contra as mulheres.

A protecção da vítima passa pelo seu acompanhamento activo, evitando o enredamento em questões burocráticas.

A prostituição é uma forma de escravatura, incompatível com a dignidade da pessoa humana e reconhecer a prostituição como um trabalho sexual legal não constitui uma solução para proteger as mulheres e raparigas vulneráveis à violência da exploração.

A sessão de debate sobre o combate à violência de género, teve as intervenções das oradoras convidadas que disseram:

1. Actriz **Mariana Monteiro**

Apresentou um vídeo realizado sobre uma ideia do Secretário-Geral das Nações Unidas, extraíndo a conclusão que o velho adágio *entre marido e mulher não metas a colher* já não se justifica. Hoje há que seguir no sentido da prevenção e



protecção contra a violência, afirmando de forma vigorosa a igualdade dos sexos, com igual responsabilidade, independência, direitos e liberdade. Informou que tem estado associada a várias campanhas com as temáticas da igualdade e da violência em geral e particularmente sobre as mulheres, tendo, já no ano corrente, sido convidada para representar a ONU no projecto *Beijing+20*, como **Champion** na Igualdade de Género que é um movimento de consciencialização e luta pela dignidade e direitos das mulheres. Em termos de prevenção e protecção deve entender-se prevenir como informar e para isso disse ter a possibilidade de, no teatro, numa serie ou num filme, retratar uma situação de violência sobre uma mulher e fazer disso incentivo à coragem de sair dessa teia. Referiu o exemplo de mulheres que considerou inspirador, a General Norueguesa Christian Lund, a jovem paquistanesa Malala Yousafzai e a norte-americana Oprah Winfrey, realçando que a prevenção da violência passa muito pelo acesso à educação e aos bons exemplos de mulheres que tiveram a coragem de se afirmar e de ganhar autonomia. Referiu igualmente campanhas de sensibilização da violência contra mulheres na África do Sul, retratando mulheres maltratadas. Disse que a ficção é muitas vezes confundida com a realidade e que é fundamental que se perceba que numa relação sadia, não são aceitáveis atitudes e comportamentos que coloquem as mulheres em situação de submissão ou de indignidade.

Relativamente à protecção das vítimas salientou o importante trabalho feito pelas diversas instituições de apoio como a APAV, a CIG ou a UMAR, no suporte e encaminhamento destas situações, assegurando abrigo, segurança e uma oportunidade de reiniciar uma vida.

2. Subcomissária **Aurora Dantier**

Disse como está estruturada a intervenção nas áreas da prevenção e protecção pela força policial. As equipas de proximidade dão respostas a públicos diferenciados. Referiu que as EPAV's são Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima que actuam principalmente na área da protecção, acrescentando que as Equipas do Programa Escola Segura, estão evidentemente focalizadas na intervenção em meio escolar. Um cidadão informado é um cidadão capacitado, pelo que muita da intervenção com crianças e jovens incide em acções de sensibilização e esclarecimento nas escolas, abordando temas como o Bullying, violência no namoro e violência doméstica. Nestas matérias, em geral é muito reduzida a participação dos Pais em reuniões convocadas em contexto escolar.

A PSP é chamada normalmente quando já se concretizou o acto de violência que prevalece sobretudo aos fins-de-semana e no Verão. O procedimento no acompanhamento pós-vitimação, implica estreita articulação com várias entidades como Juntas de Freguesia, as CPCJ's, as Associações de Apoio às



vítimas, etc. Salientou ainda que a protecção providenciada passa também por uma relação de proximidade com as vítimas e um acompanhamento proactivo. Reforçou ainda a necessidade de levar a prevenção mais longe, impedindo que a violência cause a morte.

3. Dr.^a **Margarida M. Martins**

Disse que o tema da violência sexual não tem sido devidamente considerado como prioritário na agenda política. Tem entregue na Segurança Social e Ministério da tutela, projectos para intervenção especializada nesta área, sem grandes resultados. Conseguiram porém apoio através da Fundação Gulbenkian com o objectivo de estabelecer em Lisboa uma rede articulada e especializada na área da violência sexual, um gabinete técnico e um Grupo de ajuda mútua, um Guia de bolso, um Seminário final e competente Avaliação externa.

A estatística dos casos reportados nos últimos dez anos, traduz a existência de mais de uma violação por dia, não sendo porém denunciada a grande maioria dos casos. Procedeu finalmente à apresentação de um pequeno filme animado produzido para a ONU intitulado *The Impossible Dream*, que considera retratar bem a vivência diária de muitas mulheres, assim como as causas para o problema da violência, reiterando que, pela sua actualidade, deveria fazer parte da educação nas escolas.

Só se estancará a violência, trabalhando o dia-a-dia da vida das pessoas, rematou.

4. Prof.^a Dr.^a **Anália Torres**

Disse que essa curta-metragem sintetiza muito bem a raiz dos problemas em debate, relevando que se funda na desigualdade estrutural e assimétrica de género, na qual a violência sobre raparigas e mulheres constitui a sua face mais extrema. Assume particular importância a questão do género nas relações de poder dando como exemplo as questões ligadas à vulnerabilidade, fragilização psicológica e dependência social e económica das vítimas. Quanto maiores os factores de fragilidade, isolamento e dependência da vítima, maior a dificuldade de libertação e fuga do ciclo de violência.

As vítimas são duplamente penalizadas pela necessidade de fugir de casa em vez do agressor, significando por vezes deixar os filhos, integrando uma casa-abrigo, o que demonstra a necessidade da existência de casas de contenção para os agressores.

Sublinhou a evolução da legislação em vigor, nomeadamente no que concerne à eficaz interação entre alterações legislativas, mudanças de mentalidades e aplicação pelos operadores judiciais. Para especificar este ponto de vista e das



dificuldades subjacentes deu como exemplo a Lei do Divórcio de 2008 e o caso das Responsabilidades Parentais Partilhadas, em que a alteração legislativa permitiu às mulheres tomarem iniciativa para salvaguarda da situação jurídica nomeadamente, relativamente aos filhos, sendo expurgada a necessidade da mulher reconhecer responsabilidade nos actos cometidos para obter o divórcio, não obstante da renitência dos agressores em aceitar a resolução do casamento. Há exemplos de situações contraditórias em que o Tribunal de Família atribui a Responsabilidade Parental Partilhada mesmo em caso de comprovação do crime de violência doméstica no Tribunal Cível, contrariando assim o espírito da lei. É imperativo alcançar ambiente de intolerância total em relação à violência, com práticas políticas e operadores judiciais atentos à igualdade de género.

5. Dr.^a **Dulce Rocha**

Disse ser grande a importância e impacto positivo de campanhas de sensibilização nas questões de género, procedendo então ao relato histórico das alterações legislativas significativas a partir de 1982, em que a violência doméstica era considerada crime público. As alterações introduzidas em 1995 no Código Penal, foram positivas, nomeadamente na autonomização jurídica do crime de abuso sexual de crianças, mas também trouxe um retrocesso no que concerne a esse crime e à violência doméstica passando-os a semi-públicos, ou seja, sujeitos a apresentação de queixa. Houve desde então algum progresso em devolver a caracterização de crime público, mas ainda de forma insuficiente.

O medo da vítima está sempre presente, por ela e pelos filhos, tornando-se um factor inibidor para a separação e é depois da separação que ocorre a maior parte dos casos e morte.

Seria muito importante que a Câmara Municipal produzisse uma publicação a utilizar nas Escolas, como as do Conselho da Europa, estando o Instituto de Apoio à Criança disponível para uma Parceria nesse sentido.

As crianças são as segundas vítimas do crime de violência doméstica.

6. Dr.^a **Sandra Benfica**

Disse que iria centrar a sua intervenção na desocultação da multiplicidade de violências, referindo o Projecto *Romper Silêncios* que trata do combate ao tráfico de mulheres e sua relação indissociável da prostituição. No sentido da prevenção e protecção contra a violência, esta constitui um abuso sistemático dos direitos



humanos e traduz as desigualdades sociais e económicas e as discriminações que sofrem ainda as mulheres, na sociedade e na família.

As formas de violência não ocorrem exclusivamente na esfera privada, nem se traduzem apenas na violência doméstica e no namoro, no tráfico, na prostituição ou no assédio moral ou sexual. A degradação das condições de vida, as privações materiais, a exclusão do exercício dos direitos económicos e sociais são também causa e consequência da violência contra as mulheres, sendo essencial uma intervenção social e política com vista à melhoria das condições de vida das mulheres afectadas pela violência. Tende-se a ligar toda a acção da mulher-vítima à sua relação indiscutível com os filhos, colocando na esfera privada a responsabilidade da alteração dos comportamentos, propondo nessa esfera a maioria das medidas de protecção e prevenção, mas fazendo recair sobre as mulheres o peso das reincidências, em ciclos de revitimização.

A prevenção de qualquer problema social deve fazer-se através de políticas públicas activas. Não é compreensível nem aceitável que se diga a uma mulher para dizer “basta” e depois ela vai para uma Casa Abrigo e entra num turbilhão de burocracia à espera de papeis para a Segurança Social e do Advogado e mais a regulação do poder paternal e por vezes da incapacitação de acesso à conta bancária. A protecção deve ter em perspectiva os direitos humanos e não um simples socorrismo.

Continua também a persistir a ideia que o tráfico não representa uma violação dos direitos das mulheres. O número de mulheres e crianças mergulhadas na prostituição é avassalador, como o é o facto de metade serem menores de idade. É um negócio em franca expansão.

Já se reconhece porém que a prostituição é uma forma de escravatura, incompatível com a dignidade da pessoa humana.

Reconhecer a prostituição como um trabalho sexual legal, despenalizar a indústria do sexo em geral e legalizar o lenocínio não constitui uma solução para proteger as mulheres e raparigas vulneráveis à violência da exploração, muito antes pelo contrário.

Terceira Parte

Intervieram os seguintes membros da audiência/público:

Sr. Deputado **Pedro Delgado Alves** (GM-PS);

Sr.^a Deputada **Deolinda Machado** (GM-PCP)

Sr. Deputado **José Sobreda Antunes** (GM-PEV)

Sr.^a Deputada **Helena Roseta** (Indep.^{te} e Presidente da Assembleia Municipal).



SINOPSE 1

Foram consideradas insuficientes as respostas da sociedade e da ordem jurídica estabelecida, devido a uma matriz legislativa primeiramente masculina.

Haverá trabalho importante a realizar para efeitos de prevenção nas Escolas e Juntas de Freguesia.

É da responsabilidade de todos prosseguir objectivos para alcançar a igualdade, sendo da maior relevância desenvolver políticas públicas de apoio às vítimas de violência e proceder a uma forte aposta no reforço de formação e da educação.

A violência é um fenómeno de desigualdade e de violação de direitos humanos, advindo de uma série de preconceitos sociais e morais.

Os orçamentos municipais, além do de Estado, devem contemplar o exercício de políticas activas de defesa dos direitos humanos e de combate a todo o tipo de violência e segregação.

Os Planos curriculares devem incluir desde o nível mais baixo de educação, formação cívica e ambiental

SINOPSE 2

Os Oradores convidados, em resposta às questões colocadas pelo público disseram ainda que:

Reconheciam a necessidade urgente de transpor directivas internacionais pelas entidades públicas portuguesas.

Deverá prosseguir-se o desenvolvimento de cultura dos Direitos Humanos em todos os níveis de ensino.

É de extrema relevância a questão de literacia perante a questão da violência, dos técnicos envolvidos nos processos de apoio à vítima, sendo paradigmático o exemplo da lentidão da resposta nas medidas cautelares de afastamento.

O Plano Municipal contra a Violência, deve ter em conta as condicionantes e circunstancialismos propostos ao longo deste Debate.

É determinante que os Tribunais de Família não decretem guarda partilhada, em casos de violência doméstica comprovada, devendo estar conciliadas as decisões que envolvam violência, entre o Tribunal de Família e o Cível.

Deverão existir Casas de Contenção para o agressor.

A Assembleia Municipal e seus Deputados/as, devem pugnar para que o município de Lisboa se enquadre numa Europa Livre de Prostituição, focado em promover a educação, a reintegração e a recuperação das mulheres e crianças ainda presas à prostituição



Síntese temática

Das intervenções dos oradores e do público, ressaltam as seguintes posições:

1. Vigorosamente reconhecida a absoluta igualdade dos sexos, com igual responsabilidade, independência e direitos e que a prevenção da violência passa pela informação e educação;
2. Não são aceitáveis comportamentos que coloquem as mulheres em situação de submissão ou de indignidade;
3. Um cidadão informado é um cidadão capacitado, devendo a intervenção com crianças e jovens incidir em acções de sensibilização e esclarecimento nas Escolas;
4. Imperioso o estabelecimento de casas de contenção para o agressor;
5. Deve ser devolvida a qualidade de crime público da violência doméstica e de género e o abuso sexual de crianças;
6. A degradação das condições de vida, as privações materiais, a exclusão do exercício dos direitos económicos e sociais são também causa da violência contra as mulheres;
7. A protecção da vítima passa pelo seu acompanhamento activo;
8. A prostituição é uma forma de escravatura, incompatível com a dignidade da pessoa humana;
9. Será muito útil, em termos de prevenção, uma publicação a distribuir e utilizar nas Escolas, idêntica à produzida pelo Conselho da Europa, em Parceria com o Instituto de Apoio à Criança.

OPINIÃO dos RELATORES

1. do Sr. Deputado **Diogo Moura**

Na qualidade de Relator da 2ª sessão do Debate Temático “Erradicação da Violência contra as Mulheres – Prevenção e Protecção” começo por saudar esta iniciativa e todos os que contribuíram para a sua realização e sucesso. Enquanto este grave problema social existir, enquanto uma única mulher sofrer violência física ou psicológica, nenhum decisor ou interveniente político pode ficar alheio ou demitir-se de um efectivo contributo para erradicação deste fenómeno.



Daí que em boa hora a Assembleia Municipal deu atenção a este tema contribuindo para a formação e esclarecimento uma vez que os fenómenos de violência doméstica e de género continuam com números preocupantes.

E se, actualmente, temos uma melhor percepção e conhecimento dos números, tal deve-se ao foco mediático que tem dado relevância aos crimes cometidos, mas também a uma sociedade mais vigilante e pró-activa (onde a frase «entre marido e mulher não metas a colher» perde peso) e a um sistema, que nas suas diversas vertentes e entidades institucionais, tem melhorado a eficácia.

Porém, este drama continua e repete-se todos os anos. E do outro lado dos frios números estão pessoas e as suas vidas, que não podemos nem devemos ignorar. 40 homicídios conjugais em 2013 (30 vítimas mulheres e 10 homens).

Dezenas de vítimas mas, nem que fosse uma só, a nossa preocupação não pode nem deve diminuir.

A violência doméstica é um fenómeno muito complexo com uma realidade e resposta complicadas que exige uma atenção permanente de todos, nomeadamente do legislador. Aliás, são do conhecimento público o aparecimento de novas formas de violência como a que vem acontecendo em relação a filhos que agridem, física e psicologicamente, as mães e avós por motivos económicos, ou a violência, consubstanciada em chantagem e submissão, entre jovens namorados.

De forma consequente e complementar às políticas do Governo, que têm sido muitas e em diversas áreas, e aproveitando os contributos técnicos e testemunhos que por aqui passaram, centrados na protecção da vítima e cientes das capacidades mas também das fragilidades e deficiências do sistema, procuramos reforçar não só a resposta penal para os agressores mas também a situação da vítima – a directa que sofre a violência física e a indirecta que assiste à agressão, nomeadamente os filhos – e o fortalecimento da sua tutela judicial.

Alguns eixos de intervenção para que haja sucesso no combate a este drama centram-se, na nossa opinião:

- Na celeridade que deve existir na fase inicial do processo. Após a denúncia/queixa o Ministério Público deve proceder ao interrogatório e avaliação de medidas de coacção ao agressor e de protecção da vítima no menor espaço de tempo;
- Na necessidade efectiva e primordial de conjugar as decisões e sentenças proferidas pelo Tribunal de Família e de Menores e pelo Tribunal Civil, tendo em conta o superior interesse das vítimas e de protecção pelo núcleo familiar;



- Na obrigatoriedade do regime de prova com a ponderação, se necessário, de medidas de protecção da vítima sempre que o processos culminem com a suspensão da execução das penas de prisão que, em 2013, foram mais de 80% dos casos;
- A garantia de protecção às vítimas de violência doméstica logo que ocorre uma denúncia é fundamental à confiança no sistema e à eficácia de qualquer plano de combate a esta realidade;
- Na existência de campanhas de sensibilização destinadas a alunos e encarregados de educação;
- Na existência de condições de acolhimento condignas, nas esquadras, que garantam o conforto e a privacidade, de quem apresenta queixa;
- No aumento de meios e recursos à rede pública de apoio à vítima;
- No estabelecimento do atendimento prioritário para as vítimas de violência doméstica no Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Na capacitação das mulheres vítimas de violência doméstica, eliminando a sua dependência económica e psicológica;
- Na avaliação da possibilidade de casas de retenção por contraponto às casas de acolhimento, que penalizam as vítimas ao invés dos agressores.

Este é um trabalho que deve ser colectivo. Onde o que nos une é seguramente maior e superior ao que nos separa, porque estamos a falar de direitos humanos, de dignidade humana, de livre escolha, de direito à vida, à segurança, à autodeterminação, à protecção do domicílio.

Matéria nobre e delicada que nos motiva e que me deu particular orgulho em ser Relator.

2. da Sr.^a Deputada **Floresbela Pinto**

As questões de igualdade de género e defesa dos direitos humanos continuam a colocar desafios a todas e todos enquanto sociedade. A violência contra mulheres e raparigas está longe de ser erradicada e merece um trabalho de sensibilização e vigilância constante e concertada para mudanças efectivas.

Já muito se caminhou e conseguiu alcançar para o objectivo máximo de preservação dos valores da igualdade de género e protecção da vitimas da violência, que embora se centre nas mulheres enquanto público que mais dela sofre nas estatísticas, cada vez mais ganha dimensão em outros grupos, como é o caso específico dos idosos.



Se a nível legislativo muito se conseguiu, não é compreensível que em muitos casos a discricionariedade subjectiva dos órgãos judiciais contribuam para que se mantenham ou potenciem ciclos de violência, muitas vezes envolvendo crianças e jovens no processo de vitimização. Esta realidade apenas poderá ser alterada através da maior sensibilização e formação nestas áreas dos operadores judiciais, da maior articulação dessas instâncias que se pronunciam nos casos específicos de violência doméstica ou eventualmente na criação de uma resposta única e transversal na análise e decisão deste tipo de processos.

Não é aceitável que em determinados casos uma instância dê como provado o crime de violência doméstica, mas depois em sede de regulação de poder paternal não se salvguarde a segurança da vítima e de seus filhos, ou ainda se considere perfeitamente normal atribuir à vítima e ao comprovado agressor a mesma morada de família, permitindo assim com o possível perpetuar do ciclo de violência. Os dados estatísticos relativos à mortes de vítimas de violência doméstica são claros que mais há a fazer neste âmbito, ainda mais sabendo que o agressor nem sempre reconhece o fim da relação.

Estando comprovada a eficácia das campanhas de sensibilização e informação nestas áreas, é imperativo continuar a investir na formação de todos os actores sociais, na eficaz e rápida resposta às vítimas de violência assim como no trabalho a realizar com o agressor. A educação para a cidadania e igualdade é imperativa para a mudança de mentalidades e começa também pelo envolvimento das nossas crianças e jovens, interpelando à reflexão e mudança de atitudes, para em definitivo alterar este estado de coisas.

É de louvar a iniciativa desta Assembleia Municipal em discutir estes temas e poder ajudar localmente o propósito de erradicação da violência doméstica e de género.

De saudar também o município de Lisboa pelo trabalho que tem feito até agora nestas áreas, nomeadamente através do Plano Municipal Contra a Violência Doméstica e de Género, da implementação de uma bolsa de fogos específico para vítimas de violência doméstica e por todo o trabalho realizado em parceria que contribui para a maior consciencialização e combate a estas problemáticas.



A 3.ª Sessão

Foi moderada pela Sr.ª Deputada Lúcia Gomes, membro da 6.ª Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania e contou com a participação dos seguintes oradores convidados:

Dr.ª Teresa Féria:	Associação Portuguesa de Mulheres Juristas;
Dr.ª Maria Fernanda Alves:	Procuradora da República; Coordenadora da Unidade contra o Crime da Violência Doméstica, do DIAP;
Dr. Daniel Cotrim:	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;
Sr.ª Fátima Messias:	CGTP-IN.

Primeira Parte:

A Senhora Presidente informou que este debate, promovido pela Assembleia Municipal de Lisboa, era público, subordinado ao tema *Erradicação da violência contra as mulheres*, que esta 3ª sessão se subintitulava *Processos judiciais*, nela participando os oradores já referidos.

Passou de seguida a palavra à Sr.ª Deputada-Moderadora que esclareceu as condicionantes temporais das intervenções iniciais dos Convidados e do público presente, tendo apresentado os Oradores e os Relatores escolhidos de entre os Deputados Municipais, congratulando-se com a realização de mais esta Sessão consagrada a tão relevante tema.

Agradeceu ainda aos funcionários em serviço e a todos os presentes, passando então a palavra aos oradores.

Segunda Parte:

RESUMO

Os oradores relevaram que o ónus da responsabilidade de protecção da vítima ainda hoje recai sobre a própria vítima, afectada e fragilizada pelo medo de repercussões e que as Casas do Abrigo constituem um espaço seguro, onde se



aprende a dizer “não” à violência. Os constrangimentos que caracterizam hoje a sociedade portuguesa devem-se à conjuntura de empobrecimento e qualquer caso de violência deve fazer reflectir sobre a prevenção como alicerce da igualdade, da liberdade e da cidadania. A violência de género não é inevitável e pode ser erradicada desde que cesse a discriminação sobre as mulheres. As vítimas de violência doméstica e de género podem ser psicologicamente identificadas no patamar de vítimas de atentados e de guerra. Problemática é a recolha de prova em relações de intimidade e se o crime não for provado, é como se nunca tivesse existido. Haverá também que combater a persistência de inquéritos longos à violência que potenciam a continuação das agressões à vítima. Para uma resposta eficaz e profícua, é assim necessário que todas as entidades trabalhem de forma articulada, reforçando as redes de apoio às vítimas, complementadas por uma formação específica dos magistrados e polícia criminal. É importante reconhecer que a violência doméstica constitui apenas um dos aspectos de violência de género, como o são também a violência psicológica, moral ou sexual, no local de trabalho. É também de considerar a possibilidade de penalizar os vínculos precários e a insegurança no emprego. Terão de ser igualmente trabalhadas as discriminações indirectas, assim como a redução do período de continuidade para que se reconheça uma situação de assédio, actualmente de 6 meses. Nota ainda para o papel das autarquias, na ligação que fazem entre o trabalho, a família e a casa, sendo sugerido que em cada Freguesia existam serviços de acompanhamento pessoal às vítimas nas diligências da Lei, ao longo do processo judicial, dos exames e peritagens.

A sessão de debate sobre os processos judiciais no âmbito do combate à violência contra as mulheres teve as intervenções dos Oradores convidados que disseram:

1. O Sr. Dr. **Daniel Cotrim**

Começou por especificar que o tempo das vítimas de violência doméstica não se coaduna com o tempo da justiça, por esta ser pesada, longa, demorada e desconhecida para a grande maioria das pessoas e que este tipo de violência é transversal à sociedade, podendo qualquer pessoa ser vítima de violência doméstica, independentemente da sua situação escolar, profissional, orientação sexual, identidade sexual, ou religião.

Enumerou de seguida, dados estatísticos detidos pela APAV e, referindo-se ao concelho de Lisboa, especificou que cerca de 79% das vítimas de violência doméstica atendidas pela APAV eram mulheres, sendo a grande maioria dos seus



agressores homens, justificando os números deste fenómeno com a crise económica e social em que o país se tem confrontado. Lembrou que, se não existem mais denúncias dessas situações pelas vítimas, tal facto se deve ao medo de repercussões, visto o ónus da responsabilidade de protecção da vítima ainda hoje recair sobre a própria vítima.

Esclareceu que a repetição do ciclo da violência vicia o controlo coercivo e os abusos nos relacionamentos, que os pedidos de ajuda representam uma atitude difícil para a própria vítima, por considerações relativas aos Filhos, ao agressor e às condições sociais e económicas e disse que, quando deveria pedir auxílio, a solução acaba por passar quase sempre pela fuga.

Para o representante da APAV, as Casas de Abrigo representam um recurso na protecção das vítimas, por constituírem um espaço seguro para mulheres e crianças iniciarem, não apenas um processo de autonomização, mas também que é possível dizer “não”, sem que isso signifique terror ou violência.

Destacou que os constrangimentos que caracterizam a sociedade portuguesa se devem a uma conjuntura de empobrecimento e medidas austeras que têm visado cortes aos mais diversos níveis, conduzindo a um perigoso retrocesso nos direitos fundamentais.

Concluiu que cada caso de violência doméstica conhecida, e mesmo as não reportadas às autoridades, deveria servir de ponto de partida para uma reflexão sobre a melhoria das práticas junto das vítimas, projectando a prevenção como um alicerce fundamental para a promoção da igualdade, da liberdade e da cidadania.

2. A Sr.º Dr.ª **Teresa Féria**

Esclareceu que se iria referir a três pontos concretos. O primeiro reportava ao tema da erradicação da violência, que para ela constituía um objectivo a longo prazo, embora, a seu ver, atingível. Por um lado, porque a violência de género não era um flagelo, mas algo que a sociedade pode controlar e erradicar.

Na sua perspectiva e do ponto de vista da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas que ali representava, a violência era o sintoma de uma doença e sinónimo de discriminação, pelo que não se conseguiria erradicar a violência enquanto as



mulheres não deixarem de ser discriminadas, devendo ser prioritário trabalhar os sintomas, para depois se conseguir curar a doença.

O segundo ponto radica no uso da linguagem, devendo as entidades e organismos assumir os géneros, falando não apenas no cidadão, mas no cidadão e na cidadã, tanto na escrita, como na oralidade.

O terceiro aspecto parte da constatação de que as vítimas de violência doméstica e de violência de género são identificados, do ponto de vista da psicologia, como vítimas de *stress* pós-traumático e no mesmo patamar, de atentados terroristas ou até de pessoas que passaram por uma guerra.

Fruto da vulnerabilidade perante os ataques de que foram vítimas, essas pessoas não são capazes de tomar decisões coerentes ao longo do tempo.

Lembrou que, embora a Lei de Protecção de Testemunhas preveja que o mecanismo denominado por “Declarações para memória futura” permita que as vítimas sejam chamadas apenas uma vez ao processo e poderem, preferencialmente, ser acompanhadas por um técnico de reinserção social, na prática esta diligência não é realizada por falta de meios e indisponibilidade de pessoal.

Sugeriu a oradora que em cada Freguesia sejam disponibilizados serviços de acompanhamento das vítimas às diligências prevista na lei, quer ao longo do processo judicial, quer nos exames a efectuar no Instituto de Medicina Legal, por as audiências constituírem um acto que despertava temor ou receio na vítima fragilizada.

A Associação Portuguesa de Mulheres Juristas disponibiliza-se para prestar apoio jurídico neste contexto, bem como para prestação de informações básicas aos acompanhantes das vítimas às diligências.

3. A Sr.^a Dr.^a **Maria Fernanda Alves**

Informou que no DIAP funciona uma unidade que tem a seu cargo a investigação dos crimes de violência doméstica e maus tratos a menores e idosos e que essa unidade – a 7.^a Secção – composta por quatro magistrados, todas mulheres, tem como objectivo a protecção dos direitos das vítimas, aplicando medidas de coacção e acções penais adequadas à gravidade das condutas.



Clarificou que aquela secção beneficia de uma rede de contactos entre magistrados do Ministério Público, ONG's, a Santa Casa da Misericórdia, a Segurança Social e o Instituto de Medicina Legal, enquanto o Gabinete de Investigação e Atendimento à Vítima procede ao acompanhamento da vítima durante o processo judicial. No caso do DIAP, essa unidade, que trabalha em conjunto com a 7ª Esquadra de investigação criminal de Lisboa, pode decidir o afastamento do agressor de contactos com a vítima, o recurso a pulseira electrónica, a prisão preventiva ou mesmo a tele-assistência. Considerou como mais problemática a recolha de prova em relações de intimidade ou de coabitação e que se o crime não for provado, é como se nunca tivesse existido.

No seu entender, o Ministério Público deveria responsabilizar-se pela criação de canais de articulação entre os magistrados, recorrendo a mecanismos que evitem a vitimização sucessiva. Reconheceu que, apesar de os magistrados elaborarem uma graduação das urgências, persistem inquéritos longos que significam a continuação das agressões à vítima.

Para terminar, a representante do DIAP apresentou alguns números: Em Fevereiro de 2015, foram distribuídos, na referida 7ª secção, 198 inquéritos de violência doméstica, sendo aplicadas 5 prisões preventivas e 9 medidas de proibição de contacto. Em 2014 deram entrada 2 360 inquéritos de violência doméstica, incluindo os crimes de maus-tratos a idosos e crianças. Pela monitorização do resultado dos processos submetidos a julgamento, apura-se, em 2014, 90 condenações, das quais 11 com prisão efectiva, 52 absolvições e 72 condenações com pena suspensa.

Da experiência colhida pelo DIAP, este tipo de criminalidade exige uma resposta célere e adequada por parte do Ministério Público e das forças policiais, em defesa do interesse da vítima.

Concluiu que tal objectivo apenas seria alcançado através de uma resposta eficaz e profícua e quando todas as entidades no terreno trabalhem de forma articulada, devendo para tal que sejam reforçadas as redes de apoio e de atendimento às vítimas, complementadas por uma formação específica dos magistrados e dos órgãos de polícia criminal.

4. A Dr.ª **Fátima Messias**

Salientou que a violência doméstica constitui apenas um dos aspectos de violência de género, porquanto ocorrem muito mais tipos de violência que afectam mulheres e homens, referindo o assédio moral ou sexual, a tortura



psicológica nos locais de trabalho e a violência psicológica sobre trabalhadores e trabalhadoras, destacando ainda a violência psicológica, moral ou sexual, no local de trabalho, por esta se reflectir na vida em geral de homens e mulheres, nas suas residências, nos direitos de cidadania e na qualidade de vida das populações.

Se o assédio pareceu um crime invisível, tal deveu-se à dificuldade na produção de prova, quer no local de trabalho, quer em sede de tribunal. Neste contexto, sistematizou a sua apresentação com base em 6 questões:

Em primeiro lugar, referiu comportamentos reiterados que põem em causa a auto-estima do trabalhador ou trabalhadora, estranhando o facto de persistirem obstáculos para aplicar a legislação em vigor, que deveria penalizar os vínculos precários e a insegurança no emprego.

Uma segunda questão reporta-se à significativa existência de um pequeno número de processos em tribunal, lembrando que chegam poucas queixas à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, um mecanismo tripartido onde participam representantes do Governo, das Federações patronais e sindicais e isso, apesar de os Sindicatos conhecerem casos reais de assédio no trabalho e de abusos de poder violentos pelas Chefias.

Um terceiro problema respeita às discriminações indirectas, em que a prova mais difícil se torna, pelo que concluía que muito se terá ainda de trabalhar na protecção das testemunhas.

A questão seguinte diz respeito à jurisprudência em Portugal que apenas considera a existência de assédio quando o processo ocorre, pelo menos, durante um período continuado de 6 meses.

A quinta questão passa por acções de formação, de distribuição de materiais, de guias, de folhetos e cartazes, envolvendo o máximo de organizações e de trabalhadores e trabalhadoras. Para alcançar este desígnio, a CGTP iniciou já uma campanha de sensibilização a nível nacional, para que o assédio no trabalho e o assédio moral ou sexual deixem de ser tão invisíveis.

Finalmente realçou o não menos importante papel das autarquias, que fazem a ligação directa entre o trabalho, a família e a casa, concluindo que para a erradicação da violação de direitos humanos a nível autárquico, haverá que potenciar meios de intervenção e de pressão para, perante as injustiças que referiu, acautelar a igualdade de tratamento e a não discriminação.



Terceira Parte

Intervieram os seguintes membros da audiência/público:

Sr.^a Deputada **Maria Begonha** (GM-PS);

Sr.^a Deputada **Natacha Amaro** (GM-PCP);

Sr.^a Deputada **Cristina Andrade** (GM-BE);

Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, Deputada **Helena Roseta** (Independente)

SINOPSE 1

As intervenientes referiram ser necessário envolver todos os sectores da sociedade no combate à violência que é uma questão civilizacional, afectando todos os países, sendo que a discriminação é uma doença. Algumas entenderam que a sua erradicação se prende com condições de desigualdade salarial e questionaram-se sobre o contra-senso de, em países onde as mulheres estão mais informadas sobre violência doméstica, não a denunciarem, e chegarem poucos casos a tribunal.

Foram também invocadas como causas da violência, a precariedade, a exclusão e a pobreza, sendo urgente romper com a passividade perante este flagelo. Outras formas de violência sobre as quais devem ser desenvolvidas acções concretas de erradicação são o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e a mutilação genital feminina. Revela-se também essencial a protecção activa do exercício da maternidade e da paternidade e da autonomia económica e social das mulheres, combatendo o desemprego e a precariedade, resultante da crise dos últimos anos. Mais que boas intenções e palavras amáveis, são necessários meios adequados para pôr fim a esta barbárie.

Consideraram muito relevante o combate à discriminação contra mulheres grávidas, com ocorrência de despedimentos de gestantes.

Foi também referida a possibilidade da imposição de pulseira electrónica, como meio de afastamento do agressor.

A concluir as intervenções do público, pronunciou-se a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa Deputada Helena Roseta, para agradecer aos oradores, citando a propósito um episódio em que uma Mãe se queixava junto a uma Agência Bancária que a filha lhe tinha tirado a caderneta, privando-a do seu dinheiro, como exemplo de violência inaudita, assistindo-se a outros casos semelhantes por descendentes pressionados pela crise.



SINOPSE 2

Os Oradores convidados, em resposta às questões colocadas pelo público disseram ainda que:

Assinala-se a necessidade de acção a partir do local onde a violência aconteceu, ultrapassando a norma de que o que não se vê, não existe. Apesar de a violência sobre mulheres ou homens acontecer normalmente fora do local de trabalho, a CGTP apoia organização agregadora de aposentados e reformados, muitos dos quais constituem hoje suporte de filhos e netos, perante situação de pressão social permanente e dramática.

Também em sede de DIAP de Lisboa, se aludiu à necessidade de serem implementadas estratégias de prevenção e qualificação dos profissionais envolvidos, assim como reforço das redes de estruturas de apoio, mobilizando para a alteração de comportamentos e de atitudes, quer nos currículos escolares, quer na formação para a igualdade de género, visto que acções de prevenção isoladas não têm significado relevante.

Quanto à intervenção judiciária nas questões dos idosos, verificam-se retornos a casa dos filhos em situações de desemprego, sobrecarregando as escassas reformas dos idosos e potenciando situações de violência e de exploração económica. Por parte da APMJ, confirma-se a importância do policiamento de proximidade e releva-se a denúncia como forma de desencadear os mecanismos de protecção legal da vítima. Nem sempre as necessidades das pessoas se coadunam com a sequência dos processos, constatando a APAV que a justiça nas partilhas das responsabilidades parentais nem sempre decorre com facilidade.

Concluiu-se ser urgente educar para as questões da igualdade e da cidadania, desde os graus de ensino iniciais.

Síntese Temática

Das intervenções dos oradores e do público ressaltam como principais, os seguintes temas:

1. A violência como uma questão civilizacional, afectando a totalidade dos países, sendo imperativa a envolvimento de todos os sectores da sociedade no combate à sua erradicação, com educação para as questões da igualdade e da cidadania desde os graus de ensino iniciais;



2. Causas da violência, a precariedade, a exclusão e a pobreza, além de muitas e outras formas de que se reveste, como seja o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e a mutilação genital feminina;
 3. Essencialidade da protecção activa do exercício da maternidade e da paternidade e da autonomia económica e social das mulheres;
 4. Implementação de estratégias de prevenção e qualificação, assim como reforço das redes de apoio, mobilizando todos os intervenientes para a alteração de comportamentos e de atitudes;
 5. Sobrecarrega das escassas reformas dos idosos pelo retorno a casa dos filhos em desemprego, potenciando situações de violência e de exploração económica;
 6. Denúncia como forma privilegiada de desencadear os mecanismos de protecção legal da vítima.
-

OPINIÃO dos RELATORES

1. do Sr. Deputado **José L. Sobreda Antunes**

Como relator, realço o facto de nesta, como em outras sessões, parte significativa dos oradores tenderem a restringir a violência contra as mulheres ao tipo particular de violência doméstica, o que é particularmente limitativo do objectivo deste debate. Pretendo, por isso, centrar esta minha apreciação no papel do Estado em cumprir os seus deveres de protecção de género contra a violência, pois ela resulta de múltiplas razões económicas, sociais e culturais, mas, acima de tudo, de uma condição de fundo comum à desigualdade entre homens e mulheres: é que a violência constitui, acima de tudo, uma violação civilizacional de direitos humanos.

Como pôr então fim à impunidade e prevenir a violência?

Em primeiro lugar, é necessária uma acção concertada dos governos, numa demonstração clara de empenhamento político na elaboração de políticas e estratégias consequentes, atribuindo os recursos e financiamentos suficientes.

Em segundo lugar, qualquer plano de combate à violência deverá passar pela educação para a cidadania, pela sua integração nos planos curriculares, da educação para o respeito e para a igualdade, que contribua para uma resposta positiva das futuras gerações a esta matéria. Daí que estes objectivos devam ser



complementados por um adequado financiamento no seio do Orçamento do Estado e dos próprios orçamentos municipais.

Em terceiro lugar, porque as mulheres são, invariavelmente, as mais penalizadas por políticas de marginalização no mundo do trabalho, pelo desemprego, pela precariedade e pelo trabalho a tempo parcial, ou seja, por políticas que mantêm a desigualdade no seio da sociedade, conduzindo-a a uma forte dependência económica em relação aos seus companheiros. Em suma, “Os Verdes” consideram que o Estado não pode desresponsabilizar-se desta realidade, pois mulheres que não têm emprego, meios de subsistência e de autonomia financeira, cedo ou tarde, ficam dependentes de variados factores de violência.

Pelo que daqui reforço a esperança de a Câmara Municipal pugnar, junto do Governo, pelos inevitáveis apoios na erradicação da violência e manifestar um estímulo similar ao da senhora moderadora, para que a vereação dos Direitos Sociais venha a incluir metodologias consequentes nos seus planos de acção, que agilizem, na prática, a vida dos seus munícipes.

2. da Sr.^a Deputada **Cristina Andrade**

A Assembleia Municipal de Lisboa promoveu quatro debates sobre a Erradicação da Violência contra as Mulheres.

Numa sociedade em que as mulheres continuam a ser vítimas de violência, é um debate que se reveste de particular relevância.

Esta discussão permite-nos debater argumentos sobre a violência em contexto familiar, designadamente a violência doméstica, mas também diversas outras formas de opressão de género, como sejam a discriminação no trabalho, o assédio moral, o assédio sexual ou a coação sexual.

É determinante que a violência seja erradicada. Este conjunto de debates é um passo para pensarmos em formas coletivas de intervenção para atingirmos o objectivo de erradicar a violência. É fundamental também, fazermos caminho para desocultar outras formas de discriminação, igualmente graves, mas que se encontram sujeitas a silenciamentos, como seja a violência contra as pessoas em função da sua identidade de género, a violência contra as pessoas idosas, das crianças ou das Pessoas Portadoras de Deficiência.



A 4.ª Sessão

Foi moderada pela Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e contou com a participação dos seguintes oradores convidados:

Sr.ª D.ª Margarida Leitão:	Realizadora, autora da curta-metragem <i>Zoo</i> ;
Professor Dr. Manuel Lisboa:	Observatório Nacional da Violência de Género da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Mestre Maria Beatriz Pacheco:	Centro de Estudos Judiciários;
Sr. Arq.º João Afonso:	Vereador dos Direitos Sociais na Câmara Municipal de Lisboa.

O debate, à semelhança de outros já realizados, dividiu-se em três partes, uma primeira com a definição do tema, uma segunda em que decorreram as intervenções dos oradores convidados e uma terceira com as questões do público presente e respostas dos Oradores.

Primeira Parte

A Sr.ª Presidente da AML introduziu o tema desta sessão e apresentou os oradores convidados e os relatores designados, explicou a metodologia do Debate, e os tempos de intervenção de cada um dos intervenientes. Informou ainda da realização no dia 26 de Março, pelas 21,30 horas, da peça de teatro “Faz escuro nos teus olhos” pelo grupo GRIOT, uma perspectiva especial sobre as questões da violência.

Segunda Parte

Projecção do filme *Zoo* de Margarida Leitão, premiado pela Comissão de Cidadania e Igualdade de Género.

1. Disse a Realizadora **Margarida Leitão:**

O filme **Zoo** é uma reacção à realidade de violência, comum na sociedade portuguesa, à qual ninguém se pode mostrar indiferente. O filme apresenta uma



história com dois pontos fundamentais: Como é que no seio do núcleo familiar funciona e se perpetua a violência, qual o papel de cada um dos intervenientes, e a incapacidade ou aparente inevitabilidade de as pessoas saírem desse ciclo, conduzindo a resultados trágicos; o filme é visto pelos olhos de uma criança, muitas vezes vítimas de violência física e psicológica de que resultam sequelas para toda a vida e, em casos mais trágicos, sem os progenitores por perto.

Embora o filme não mostre soluções nem aponte mecanismos ou formas de combater a violência contra as mulheres, a realizadora considera de extrema importância romper com este ciclo e mudar os comportamentos das vítimas e dos agressores, apresentando alternativas a este flagelo.

2. Disse o Prof. Dr. **Manuel Lisboa**

A erradicação da violência de género em Portugal tem como base a experiência no Observatório Nacional e a colaboração com a CML na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, na sua implementação e monitorização.

Referiu também a importância de um conhecimento rigoroso, cientificamente controlado e próximo da resolução dos problemas das pessoas na elaboração de políticas de intervenção eficazes e capaz de produzirem resultados.

A sua intervenção incidiu sobre duas dimensões: a articulação do Plano Municipal com outros instrumentos de política pública a nível nacional ou internacional (Quintos Planos da Igualdade e da Prevenção em Combate da Violência de Género, as recomendações da *Task Force* do Conselho da Europa, a Convenção de Istambul), e uma segunda dimensão que é a do conhecimento necessário para apoiar e monitorizar, respeitando a liberdade individual, mas numa lógica de proximidade às vítimas.

Em relação à primeira dimensão referiu diferentes tradições em alguns países da Europa, com pontos de partida e análise diferentes: em Portugal, por exemplo, as políticas começam pelo topo e só depois se descentalizam, contrariamente aos países nórdicos, em que a intervenção se inicia a nível local, em rede, sendo a elaboração de planos nacionais posterior; em Portugal já foram elaborados cinco Planos Nacionais.

Considerou ser fundamental a articulação das políticas públicas com uma intervenção de proximidade, ao nível do concelho, distrito, região, freguesia, bairro ou rua, sublinhando que a definição dos níveis de abrangência é fundamental para o conhecimento e intervenção eficiente.

A segunda dimensão desta problemática é a do conhecimento que é necessário ter, nesta perspectiva de graduação em termos de proximidade, para respostas



eficazes, ou seja, não basta ter excelentes planos orientados para a defesa dos direitos humanos, é necessário que estes planos estejam perto dos problemas quotidianos, é necessário conhecer bem as características e extensão dos problemas, a prevalência, os tipos de actos praticados e sua perigosidade, o contexto social, as relações entre as vítimas e os agressores, as causas e consequências da violência praticada.

Neste âmbito referiu os trabalhos e reflexões produzidos pela equipa da Universidade Nova de Lisboa e no Observatório Nacional de Violência e Género. Fruto desse trabalho há muita informação a nível nacional, mas falta uma radiografia, falta informação a nível dos concelhos, nomeadamente no de Lisboa, pelo que é necessário trabalhar nos bairros e freguesias. Para a compreensão desta realidade e implementação de políticas públicas adequadas considerou ser necessário a aplicação de inquéritos, de instrumentos adequados ao conhecimento a esta escala, que devem ser repetidos periodicamente.

Embora os inquéritos constituam a fonte de informação mais fiável, não permitem ver outra realidade oculta à qual só se acede por aproximações sucessivas, sendo fundamental esse conhecimento não só por uma questão de direitos humanos, mas também uma questão de política central, pois não é democrática uma sociedade onde mais de 50% da população sofre este tipo de violência.

Outros dados são obtidos por via das queixas à polícia, às ONG, à APAV; embora só cerca de 12 a 15% dos casos denunciados cheguem a tribunal, indiciando que a maioria continua a ser silenciada, são um indicador importante das políticas que estão a ser aplicadas e da acção dos vários actores sociais, nomeadamente da própria Polícia.

Considerou a importância de disponibilização de toda a informação nomeadamente da graduação dos riscos, para uma melhor intervenção da própria autarquia, prevenindo a repetição de comportamentos de violência ou o homicídio.

Estudos recentes mostram que situações de risco elevado em relação à violência doméstica estão associados a situações de vulnerabilidade económica e profissional, ao desemprego, pelo que seriam úteis mais investigações visando avaliar a relação existente entre a actual crise e a violência.

Focou também a utilidade de informação sobre o que é investigado e julgado, do DIAP, do Instituto de Medicina Legal e dos Tribunais, bem como da área da saúde, pois as vítimas passam muitas vezes pelos serviços de urgência hospitalar.



As dificuldades a nível da recolha e tratamento de informação são muitas, pelo que é fundamental um empenho da Autarquia, que permita um salto qualitativo e evitar situações dramáticas, é necessário uma avaliação das políticas públicas, com o objectivo de propor medidas eficazes.

A violência é de género, é baseada nas desigualdades, é um fenómeno estrutural enraizado na organização e funcionamento das sociedades, pelo que se impõe uma reflexão sobre as formas de quebrar este ciclo, construindo identidades de género que não sejam baseadas em relações de poder e em relações de força, passando a sua solução por uma intervenção consistente e continuada. A prevenção é fundamental, quer ao nível de campanhas, quer através da mobilização dos agentes educativos, que devem ser chamados a participar nesta tarefa que é de todos.

Em síntese e atendendo a que esta é uma tarefa a longo prazo, torna-se imperiosa a monitorização e o conhecimento sistemático, rigoroso e continuado, conhecimento esse que deve ser orientado para a acção e proximidade com as pessoas, numa perspectiva integrada de e com, todos os intervenientes.

3. Disse a Mestre **Beatriz Pacheco**

Felicita-se a Assembleia Municipal pela iniciativa, atendendo ao panorama de fundo um quadro onde permanecem enraizados estereótipos de género e doutrinas de negação e de culpabilização das vítimas, sendo fundamental um combate de sensibilização e consciencialização para este flagelo social e para a promoção das reformas legais prementes.

Chamou a atenção para as intervenções anteriores, bem como para o filme, destacando os dados dramáticos em relação às crianças, vítimas indirectas ou directas de violência. Neste contexto, chama a atenção para o facto de o Artigo 3º, alínea f) da Convenção de Istambul, considerar que o substantivo “mulheres” abrange também as raparigas com menos de 18 anos.

Referiu legislação brasileira recente, que criminaliza o feminicídio com penas de prisão entre os 12 e os 30 anos, enquanto em Portugal o Código Penal prevê penas de 3 a 10 anos, em caso de morte da vítima. Os números de violência doméstica continuam a aumentar, citando dados recolhidos pelo Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR, em 2014 morreram 43 mulheres, o que significa que não estamos a conseguir combater este flagelo.

Frisou a situação das crianças, vítimas ocultas e silenciosas, testemunhas da violência na família e alvo de tentativas de sedução ou manipulação, como tal necessitando de protecção e acompanhamento por forma a diminuir a



perturbação e os traumas, o horror registado nos circuitos emocionais, originando posteriormente comportamentos regressivos, ansiedade, dificuldade de relacionamento com os outros e graves problemas mentais.

Tratando-se de um crime de maus tratos psíquicos à criança, o Código Penal prevê uma pena de prisão de 1 a 5 anos, e no artigo 152 o crime de violência doméstica pune condutas de maus tratos físicos ou psíquicos, pois é uma clara violação dos direitos humanos. Apesar disso, há dificuldades pois a violência é muitas vezes silenciada, a vítima nem sempre faz a denúncia, por vergonha, medo de represálias ou auto-culpabilização pela situação, de que resulta a recusa a uma deslocação ao hospital e consequente ausência de provas.

Como elemento positivo referiu que, nos últimos, anos a comunicação social tem dado um contributo muito importante para a divulgação da violência doméstica e de género, contribuindo também para ajudar numa mudança das mentalidades.

Referiu a elevada taxa de incidência e alguns dados estatísticos que provam que a violência abrange todas as idades, nomeadamente a violência contra os idosos, que, ou por não terem consciência dos seus direitos ou por questões económicas, não fazem a denúncia dos maus tratos a que são sujeitos, em regra por familiares próximos.

Neste contexto, para salvaguardar a dignidade e a integridade física e psíquica da pessoa humana impõe-se um maior apoio às vítimas, mais celeridade na resposta ao apelo, intervir junto do agressor e impor a sua retirada de casa. Fundamental a abordagem multidisciplinar cruzando vários saberes e áreas, acções de formação para os profissionais da área, prevenção primária ao nível da família, da escola e da comunicação social. Urge todo um trabalho de mudança de mentalidades e de esclarecimento, pois 34% das portuguesas ignoram a existência de leis que protegem as mulheres vítimas de violência doméstica.

Embora se possa falar de alguns avanços importantes no conhecimento e intervenção nas situações, muito ainda há que fazer no sentido de pôr fim a este atentado à dignidade.

4. Disse o Vereador **João Afonso**

A problemática da violência contra as mulheres está sempre presente no seu pelouro, pois é inerente ao respeito pela dignidade das pessoa e dos Direitos Humanos, exemplificando com 2 iniciativas em que esteve presente, neste mesmo dia e onde estas questões foram discutidas, em particular a necessidade



de desconstruir padrões de comportamento relacionados com a igualdade de género: uma conferência sobre ciganos e educação e a abertura do Espaço Lisboa Jovem.

Abordou em seguida o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, integrado no Plano de Acção para os Direitos Sociais, no eixo de coesão social. Este plano é um documento estratégico que pretende conferir coerência à intervenção municipal, abrangendo 5 áreas de trabalho, todas de grande importância, e 32 medidas de política local e respectivos indicadores de execução, que se prevê estar implantado em 2017, nele participando diversas organizações. Considera-se fundamental informar, sensibilizar e educar, proteger as vítimas, prevenir a reincidência, qualificar os profissionais, investigar e monitorizar.

Referiu em seguida algumas intervenções já realizadas: sensibilização dos profissionais sobre o assédio sexual no local de trabalho, um slide “A aposta na igualdade”, em colaboração com a RTP, apoio à Conferência Internacional sobre sobreviventes do crime de violação, formação sobre a igualdade e violência de género para o pessoal técnico da GEBALIS, diversas acções como cursos de parental idade, a campanha “Mais Igualdade”; realçou ainda a importância dos Gabinetes de Bairro como uma estrutura na prevenção e detecção de problemas.

Apelando à participação e empenho de todos neste combate, terminou a sua intervenção citando uma afirmação do Banco Mundial: “A igualdade de género é a premissa fundamental e ferramenta de desenvolvimento, a igualdade não é apenas uma questão de justiça mas também uma política de desenvolvimento inteligente”.

Terceira Parte

Intervieram os seguintes membros da audiência/público:

DM Miguel Santos (GM-PAN)

DM Carla Madeira (GM-PS)

DM Cláudia Madeira (GM-PEV)

DM Isabel Pires (GM-BE)

DM Lúcia Gomes (GM-PCP)



SINOPSE

Os intervenientes abordaram a violência contra as mulheres como um atentado aos direitos humanos, como um crime violento, na medida em que é um atentado à vida, não devendo a discussão ficar restrita apenas à violência doméstica, mas abranger também o mercado de trabalho.

Referiram que a violência é transversal na sociedade e é essencialmente baseada na discriminação de género. Sendo unânime uma posição de condenação da violência, importa reflectir sobre os motivos pelos quais é difícil a sua concretização, que deve passar por iniciativas legislativas nacionais, coerentes e sérias, e por políticas municipais integradas de proximidade e apoio.

Como contributo para a resolução deste problema, os intervenientes focaram a importância da prevenção primária, da educação e protecção da vítima.

A prevenção primária passa por um conjunto de acções dirigidas a toda a população, por campanhas publicitárias e por todas as iniciativas que promovam uma política de não-violência e a igualdade.

A educação para a cidadania é fundamental na erradicação da violência sobre as mulheres, para acabar com o preconceito e promover novas mentalidades, uma cultura que garanta a igualdade de oportunidades e a universalidade dos direitos humanos.

A protecção da vítima é outro elemento essencial, pelo que se impõe um conhecimento tão exacto quanto possível do perfil do agressor e planos de intervenção e socialização; a protecção à vítima compreende a protecção a nível jurídico, incluindo regras muito concretas sobre medidas de coacção; físico, implicando medidas tendentes a resolver o problema da habitação, e emocional, para dar resposta e apoio face ao sentimento de insegurança vivido pelas mulheres; a protecção passa ainda por medidas positivas em relação às crianças.

Foi referida a importância da arte na denúncia destas situações, em particular filmes ou mensagens visuais que sensibilizem e alertem para este problema.

As várias intervenções focaram também o contexto socioeconómico, sobretudo no actual contexto de crise, desemprego e austeridade, favorecendo a ocorrência de comportamentos violentos, sendo as mulheres duplamente discriminadas.

Neste contexto foi referida a impotência ou impossibilidade das vítimas avançarem com processos judiciais por questões financeiras, bem como a drástica redução de apoios sociais que também sofreram.



A Sr.^a Vereadora **Paula Marques**, presente na audiência pediu a palavra para responder a questões solicitadas e que têm que ver com o seu pelouro, considerando que a erradicação da violência contra as mulheres passa por uma intervenção no plano da política pública municipal, mas também pela produção de políticas públicas nacionais, sendo o diagnóstico e monitorização importantes para se poder actuar.

A educação é essencial para a emancipação das vítimas de violência doméstica e de género. A este nível a educação visa evitar que se perpetuem modelos de actuação e de vivência violentos, propondo novas formas de relacionamento, que lhes permita escapar ao ciclo de violência em que estão confinados. Considerou que a actuação tem que ser transversal, não podendo ficar restrita a um determinado sector, pois diz respeito a todos nós como cidadãos.

Em relação à habitação, o pelouro está a trabalhar num processo de revisão do respectivo quadro regulamentar, uma revisão que visa resolver problemas mais gerais, mas que se relaciona com este processo de protecção à vítima, nomeadamente nos processos de atribuição e de gestão da habitação social. É público que é a mulher quem normalmente sai de casa, por isso é fundamental para lhe garantir protecção um quadro jurídico que permita o direito à habitação.

Exprimeu a sua expectativa de que saia deste debate uma recomendação clara à Câmara, sobre estas questões, contando com a participação de todos, em particular com os presidentes de junta.

Terminou a sua intervenção reiterando a importância da arte na sensibilização e combate nesta área.

Síntese temática

Das intervenções dos oradores e do público, ressaltam como essenciais as seguintes opiniões:

1. A violência doméstica, a violência de género, a violência homofóbica aumentam num contexto de crise, conforme as condições de vida, as condições de desigualdade.
2. A violência doméstica é considerada um crime violento, reconhecido como tal pela Convenção de Istambul, pois atenta contra a dignidade humana, a saúde, a integridade física e psíquica.
3. A violência contra as mulheres é uma violência de género que não está confinada ao espaço casa/família, existindo noutras dimensões como o

local de trabalho, ao nível das discriminações múltiplas, etnias e homofobia, abrangência que está contemplada na Convenção de Istambul “Violência contra as mulheres, incluindo a doméstica”.

4. A violência contra as mulheres tem várias dimensões e é assim que deve ser encarada para a melhor compreensão deste fenómeno e para a sua erradicação.
5. A dificuldade de erradicação da violência contra as mulheres exige uma abordagem multidisciplinar, pois estes actos não são controláveis racionalmente, são emocionais, e implicam mudanças comportamentais nem sempre conseguidas, como mostra o fracasso obtido nas tentativas de reintegrar na sociedade o agressor.
6. As medidas de coacção têm que ser tomadas em conjunto com medidas de proibição de contacto com a vítima e com obrigação de afastamento da residência; assim pode ser possível afastar o perigo para as vítimas.
7. Quanto à protecção das crianças é essencial uma reforma legal que penalize o crime dos actos sexuais com adolescentes, pois o nosso Código Penal contraria a Convenção de Istambul.
8. A erradicação da violência contra as mulheres é uma questão de cidadania, daí a importância da educação.
9. A experiência artística pode ser um elemento importante na prevenção, na medida em que permite ao artista questionar-se e, simultaneamente, pôr o público a pensar.
10. A intervenção deve ser integrada e assente em 3 eixos fundamentais: EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PROTECÇÃO.

OPINIÃO dos RELATORES

1. do Sr. Deputado **Luís Lucas Lopes**

Fazendo um balanço das sessões que agora terminam e em particular desta quarta jornada de trabalho, fiquei com a noção que todo o trabalho que for efectuado tanto científico como comunicacional é de extrema relevância para qualquer ato de prevenção e combate à violência doméstica e de género, apesar de nos últimos dez anos muito se ter feito nesta área, chego mais uma vez à conclusão que uma boa imagem ou vídeo, não só tem um efeito multiplicador, como ajudam a criar opinião.

Nesta área ainda são muitos os que apesar de terem opinião formada, têm grande dificuldade em transmiti-la.



Concluo que estamos a dar pequenos passos mas que de um momento para o outro podem abrir uma grande porta para o esclarecimento da opinião pública.

2. da Sr.^a Deputada **Ana Páscoa**

Esta sessão que encerra o Debate Temático “Erradicação da Violência contra as Mulheres” mostrou grande convergência de opiniões quanto à gravidade deste problema, sobretudo quando se trata de violência doméstica.

Neste contexto de grande consenso, importa uma reflexão sobre a necessidade de coerência entre a legislação já existente, planos contra a violência doméstica e de género, tráfico de seres humanos, e que não têm sido acompanhados de medidas críticas e concretas pelos sucessivos governos. É urgente que se criem condições para a segurança e acompanhamento das vítimas, que impeçam o perpetuar de situações de violência, bem como uma política global de defesa da igualdade efectiva.

Este debate foi um contributo importante para a denúncia da situação e para a sensibilização da sociedade civil, sistema educativo, poder judicial e forças de segurança, bem como para a necessidade de agir e erradicar a violência contra as mulheres, combate fundamental para o efectivo cumprimento dos Direitos Humanos.



A concluir este Debate que decorreu sob o Tema *Pela Erradicação da Violência contra as Mulheres*, importa registar a opinião do **Representante do Grupo Municipal requerente**, como segue:

OPINIÃO do Sr. Deputado **Miguel Santos** (PAN)

O Partido Pessoas-Animais-Natureza, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa, a proposta de um Debate Temático *Pela Erradicação da Violência Contra as Mulheres* referindo expressamente a **Convenção de Istambul**, não duvidando na concordância geral de ser imprescindível tanto para os cidadãos de Lisboa como para todos os portugueses, debater, discutir e frisar esta temática.

Contudo não podemos deixar de referir que é grave estarmos no século XXI, a meio da segunda década a realizar este debate porque ele só acontece porque milhões de mulheres e raparigas do mundo continuam privadas do direito de viverem livres de violência.

Embora seja muito referida a violência doméstica não nos podemos esquecer que esta é apenas uma das formas de violência diariamente cometidas contra mulheres, raparigas, crianças e não só. Ao longo do debate quem não sabia ficou a saber, que a violência é transversal na sociedade e atinge mulheres e raparigas de qualquer meio, idade, raça, religião, estatuto económico e orientação sexual, e de que estamos perante crimes contra a Humanidade.

Focando-nos na designação que estamos a dar a este tema *Pela Erradicação da Violência Contra as Mulheres*, erradicação pressupõe retirar a raiz e retirar a raiz da Violência contra as Mulheres na nossa sociedade implica duas coisas: Retirar a raiz do preconceito e retirar a raiz da violência, as duas são necessárias e isso só pode ser feito pela educação. Tudo aquilo que possa ser feito pelos planos Nacionais ou Municipais são paliativos perante este problema e a sua magnitude. Foi referido que a educação é fundamental, são os meninos do infantário que têm que ser educados para a igualdade e para a não violência e ambas são importantes. Erradicar a violência e erradicar o preconceito.

Esta tarefa educativa, deverá ter uma orientação clara em todo o território nacional, não se compadecendo com a agora pretendida municipalização, o que no caso presente será um erro.

A educação para uma cidadania integral onde estará necessariamente presente o respeito pela igualdade de género, deverá focar a ausência de preconceito e de violência para tudo o que nos rodeia.



Conclusões e Recomendações

Das Sínteses Temáticas das 4 Sessões deste Debate, devem retirar-se as seguintes Conclusões e Recomendações a apresentar à Câmara Municipal de Lisboa:

Conclusões

Extraem-se das peças deste debate, as seguintes Conclusões principais:

1. É premente o desenvolvimento dos processos de ratificação e transposição para o direito português das determinações da **Convenção de Istambul**, incluindo as alterações correspondentes na legislação e jurisprudência no Direito de Família e Código Penal;
2. Apesar dos progressos já realizados no direito português, persiste um quadro de diferenciação discriminatória transversal na sociedade, no que respeita aos direitos das mulheres;
3. Necessidade de abordagem holística de comprometimento da sociedade do na monitorização do cumprimento das disposições da **Convenção**;
4. Equivalência do estatuto de vítima de assédio, ao de vítima de violência doméstica;
5. Educação desde os graus de ensino iniciais nas questões de igualdade e da cidadania;
6. Essencialidade da protecção activa da parentalidade e da autonomia económica e social das mulheres;
7. Reforço das redes de apoio e mobilização de todos os intervenientes na alteração de comportamentos discriminatórios;
8. Denúncia como forma privilegiada de desencadear os mecanismos de protecção da vítima;
9. A violência doméstica, a violência de género e a violência homofóbica aumentam em contexto de crise;
10. A violência contra as mulheres é uma violência de género não confinada ao espaço Casa/Família, existindo noutras múltiplas dimensões, como seja no local de trabalho e em discriminações étnicas ou homofóbicas;
11. Erradicar a violência significa retirar a raiz do preconceito e da violência que são indissociáveis, o que só é se consegue pela via da educação;
12. É vigorosamente reconhecida a absoluta igualdade dos sexos, com igual responsabilidade, independência e direitos e que a prevenção da violência passa pela informação e educação;
13. Não são aceitáveis comportamentos que coloquem as mulheres em situação de submissão ou de indignidade;



14. Um cidadão informado é um cidadão capacitado, devendo a intervenção com crianças e jovens incidir em acções de sensibilização e esclarecimento nas Escolas;
15. Deve ser mantida a qualidade de crime público à violência doméstica e de género e ao abuso sexual de crianças;
16. A protecção da vítima passa pelo seu acompanhamento activo;
17. A prostituição pode, em determinadas circunstâncias, assumir formas de escravatura, incompatíveis com a dignidade da pessoa humana;
18. Para efeitos de prevenção, será útil distribuir e utilizar nas Escolas, uma publicação idêntica às produzidas pelo Conselho da Europa, em Parceria com o Instituto de Apoio à Criança.

Recomendações

Atendendo ao conjunto de contribuições recolhidas nas sessões relativas ao Debate Temático, *Pela Erradicação da Violência contra as Mulheres*, Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que:

1. Promova junto dos Jardins-de-infância e Escolas Básicas sob sua administração, sistemas educacionais extracurriculares, sensibilizando e habilitando os educandos nas questões da igualdade e da cidadania;
2. Em sequência do processo em curso de revisão do quadro regulamentar de atribuição de habitação social e para garantir esse direito, disponibilize Casas de Abrigo em quantidade e tipologia adequada para responder à protecção da vítima e seus filhos, ou eventualmente Casa de contenção para o denunciado/arguido;
3. Constitua e mantenha no plano da política pública municipal, um Gabinete de Apoio multidisciplinar para assistência e orientação das Vítimas durante toda a tramitação processual.

Este **Relatório Global**, assim como as respectivas Conclusões e Recomendações, foi/ram APROVADO/AS em reunião de 12JUN15 da 6.ª Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania, pela Unanimidade das/os Deputadas/os, presentes na mesma reunião e vai subscrito pelas/os seguintes Sr.ªs e Sr.s Deputadas/os:

Os Deputados-Relatores da 1.ª Sessão



Rosa Carvalho da Silva

Maria Begonha

Os Deputados-Relatores da 2.^a Sessão

Diogo Moura

Floresbela Pinto

Os Deputados-Relatores da 3.^a Sessão

Sobreda Antunes

Cristina Andrade

Os Deputados-Relatores da 4.^a Sessão

Luís Lucas Lopes

Ana Páscoa

O Presidente da Comissão de
Direitos Sociais e Cidadania

O Representante do Grupo
Municipal requerente (PAN)

João de Magalhães Pereira

Miguel Santos



6ª. COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA

Reunião do dia 12 de Junho de 2015

Relatório Final do Debate Temático – Pela Erradicação da Violência contra as Mulheres

*Este Relatório Final, assim como as respectivas Conclusões e
Recomendações, foram aprovados por unanimidade pelos presentes*

Os Deputados – Relatores da 1ª Sessão

- Rosa Maria Carvalho da Silva

- Maria Begonha

Os Deputados – Relatores da 2ª Sessão

- Diogo Moura

- Floresbela Pinto

Os Deputados – Relatores da 3ª Sessão

- Sobreda Antunes

- Cristina Andrade

Os Deputados – Relatores da 4ª Comissão

- Luis Lucas

- Ana Páscoa

O Presidente da 6ª Comissão – Magalhães Pereira

O Representante do Grupo Municipal Requerente - Miguel Santos